



LEI Nº 2.578, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre denominação de via pública, localizada no Bairro do Serrano, de Rua Beija-Flor.

GILBERTO DONIZETI DE SOUZA, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "Rua Beija-Flor", a via pública não pavimentada localizada no Bairro do Serrano neste Município, tendo início na interseção com a Rodovia Municipal Armando Pereira Goulart no ponto de Latitude 22°41'46.49"S - Longitude 45°44'43.90"O, estendendo-se por 52 (cinquenta e dois) metros e terminando no ponto de Latitude: 22°41'47.64"S – Longitude: 45°44'42.56"O. Conforme Imagem de Satélite Anexa.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 22 de Dezembro de 2025.

GILBERTO DONIZETI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação na sede da Prefeitura Municipal e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município.

Jaelci Evandro de Camargo
Assessor Jurídico



ANEXO

